

EDITAL DE LEILÃO 01/2014

(Processo nº 182.749/14)

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Elói Poltronieri, Prefeito Municipal de Vacaria/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que às **14 horas** do dia **25/09/2014**, nas Garagens da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Campos Sales, nº 1.353, bairro Glória, onde será procedido o leilão público de bens móveis inservíveis, nas condições estabelecidas no presente edital.

1 - OBJETO

Serão leiloados os bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, conforme relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Um micro ônibus VOLARE, tipo "motor-home" fechado, adaptado para Unidade Móvel de Saúde, montado pela MARCOPOLO sobre chassis YUNDAI, ano de fabricação e modelo 2005, placas IMP-3445, cor branca, equipado com motor diesel de 140 cv, capacidade para 4 pessoas, categoria oficial, chassis nº 93PB38D305CO16022 , RENAVAN 00860424502 . Veículo necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 14.000,00
02	Um automóvel GM CELTA 4P LIFE, ano de fabricação 2006, modelo 2007, placas INF-9554, cor branca, equipado com motor FLEX de 70 cv, capacidade para 5 pessoas, categoria oficial, chassis nº 9BGRZ48907G145519 , RENAVAN 00890648204 . Veículo necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 2.000,00
03	Uma camionete FIAT DOBLO C F TCA AMBULÂNCIA, ano de fabricação e modelo 2008, placas IOP-4388, cor branca, equipado com motor FLEX de 114 cv, capacidade 1,8T de PBT, categoria oficial, chassis nº 9BD22315582013193 , RENAVAN 00958279128 . Veículo acidentado necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 5.800,00
04	LOTE 04 Uma camionete FIAT STRADA FIRE, ano de fabricação e modelo 2005, placas IMN-0555, cor branca, equipado com motor a gasolina de 67 cv, capacidade 0,70 T de carga, categoria oficial, chassis nº 9BD27801052467197 , RENAVAN 00856500119 . Veículo acidentado necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 4.500,00

05	Um automóvel FIAT ELBA WEEKEND IE, ano de fabricação e modelo 1993, placas IAS-8530, cor branca, equipado com motor a gasolina de 67 cv, capacidade 4 pessoas, categoria oficial, chassis nº 9BD146000P3951358 , RENAVAN 00608140597 . Veículo necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 1.700,00
06	Um ônibus/casa marca MERCEDES BENZ, ano de fabricação 1980 e modelo 1881, placas IIU-0119, cor branca, com capacidade teórica para 47 passageiros, categoria oficial, chassis nº 34505011527099 , RENAVAN 00561215960 . Veículo sem motor e sem caixa de câmbio necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 1.000,00
07	Uma retro escavadeira hidráulica marca FIAT ALLIS modelo FB 80, ano 1991, nº série B80 9TM 0298 , equipada com motor diesel MWM de 4 cilindros. Equipamento com problemas no motor e necessitando de consertos ou reforma geral.	R\$ 10.000,00
08	Uma retro escavadeira hidráulica cabinada marca FIAT ALLIS modelo FB 80, ano 1991, nº série B80 9TM 0315 , equipada com motor diesel MWM de 4 cilindros. Equipamento sem a escavadeira traseira e necessitando de consertos ou reforma geral.	R\$ 10.000,00
09	Uma camionete FIAT STRADA FIRE, ano de fabricação e modelo 2005, placas IMN-0556, cor branca, equipado com motor a gasolina de 67 cv, capacidade 0,70 T de carga, categoria oficial, chassis nº 9BD27801052464072 , RENAVAN 00856500518 . Veículo acidentado necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 6.000,00
10	Um trator de esteira Komatsu D73 E1 cabinado, ano 1993, equipado com escarificador. Máquina em bom estado geral de funcionamento, necessitando pequenos reparos.	R\$ 89.000,00
11	Um trator de esteiras Komatsu D 65E 6B, ano 1987, nº série B 2179, equipado com escarificador traseiro. Equipamento necessitando de consertos ou reforma geral.	R\$ 35.000,00
12	Um lote de sucata ferrosa.	R\$ 0,20/Kg
13	Um chassi de caminhão MERCEDES BENZ LK 1313, ano de fabricação e modelo 1981, placas IIU-0121, cor branca, equipado com caçamba, categoria oficial, chassis nº 34502112578740 , RENAVAN 00584247982 . Equipamento sem motor, sem transmissão, sem diferencial.	R\$ 1.200,00
14	Um chassi de caminhão MERCEDES BENZ 1113, ano de fabricação e modelo 1984, placas IY-6698, categoria oficial, chassis nº 34404312639544 , RENAVAN 00578472430 . Equipamento sem motor, sem transmissão, sem diferencial.	R\$ 300,00
15	Dois reservatórios de combustível com capacidade de 15.000 litros cada um.	R\$ 500,00

16	Um lote de materiais diversos composto por computadores, impressoras, monitores, aparelhos de fax, teclados, telefones celulares, máquinas de escrever, copiadoras e dois aparelhos de GPS marca Garmin modelo Etrex.	R\$ 500,00
17	Um lote de cartuchos vazios de tinta e de tonner para impressoras de diversos tipos e marcas.	R\$ 250,00
18	Um arado subsolador com 5 dentes marca IBL. Equipamento em regular estado conservação podendo necessitar de consertos ou ajustes.	R\$ 200,00
19	Um pulverizador Jacto de 600 litros de capacidade para utilização em lavouras, equipado com bomba, bicos, barras e corda. Equipamento sem garantias de funcionamento.	R\$ 350,00
20	Dois semeadeiras tipo Lancer marca JAN 800. Equipamentos sem garantia de funcionamento.	R\$ 200,00
21	Um micro ônibus de passageiros PEUGEOT BOXER, modelo M330M HDI, ano de fabricação 2006 e modelo 2007, placas INM-6588, cor branca, equipado com motor diesel de 127 cv, capacidade para 16 pessoas, categoria oficial, chassis nº 936ZBPMMB72010642 , RENAVAN 00903390442 . Veículo avariado, necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 13.000,00
22	Uma camionete minivan de passageiros marca NISSAN modelo GRAND LIVINA 18S , ano de fabricação e modelo 2010, placas IRL-0503, cor branca, equipado com motor flex de 125 cv, capacidade para 5 pessoas, categoria oficial, chassis nº 94DJBYL10AJ482446 , RENAVAN 00270465138 . Veículo com motor fundido, necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 20.000,00
23	Partes de uma motoniveladora Huber Warco modelo D10.	R\$ 2.500,00
24	Um reboque de um eixo e duas rodas.	R\$ 150,00
25	Uma prensa hidráulica para prensar papelão. Equipamento sem garantia de funcionamento.	R\$ 250,00
26	Um cofre sem chave, com segredo, medindo 80 cm x 40 cm x 35 cm.	R\$ 250,00
27	Um lote composto por uma máquina de demarcar rodovias, monitores de vídeo, teclados, CPUs, copiadoras, telefones celulares, fogão a gás, refrigerador, birô, relógio ponto, impressoras, carrinhos de coleta de lixo, armários de aço e outros materiais diversos.	R\$ 200,00
28	Um automóvel VW / GOL 1.8 , placas IKF-9498, RENAVAN, 767474007 , ano e modelo 2001, cor branca, categoria oficial, chassi nº 9BWCC05X51T221027 , com capacidade para 5 pessoas, equipado de fábrica, com motor a gasolina de 100 cv. Veículo acidentado com necessidade de reparos ou reforma geral.	R\$ 3.600,00

29	Uma camionete aberta cabine dupla, marca GM S10 COLINA D, ano de fabricação e modelo 2011, placas IRX-2408, cor branca, equipado com motor diesel de 140 cv, capacidade 2,90 T. PBT, categoria oficial, chassis nº 9BG138GJ0BC454348 , RENAVAN 00326681663 . Veículo acidentado necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 22.000,00
30	Um automóvel de passageiros marca FIAT UNO MILLE FIRE, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, placas IMN-0557, cor branca, equipado com motor a gasolina de 55 cv, capacidade para 5 pessoas, categoria oficial, chassis nº 9BD15802564697834 , RENAVAN 00856503789 . Veículo necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 2.100,00
31	Um automóvel de passageiros marca FIAT UNO MILLE FIRE, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, placas IMN-0558, cor branca, equipado com motor a gasolina de 55 cv, capacidade para 5 pessoas, categoria oficial, chassis nº 9BD15802564697794 , RENAVAN 00856513873 . Veículo necessitando de conserto ou reforma geral.	R\$ 2.000,00

As avaliações dos bens, descritas nos lotes acima, estão em conformidade com a ata e laudo de avaliação anexos a este processo (Comissão Avaliadora Portaria nº 425/2014).

O leiloeiro será o credenciado pelo chamamento público de nº 05/2011.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1) - Os interessados em participar do Leilão, pessoas Físicas ou Jurídicas, deverão comparecer ao local indicado, preâmbulo deste instrumento convocatório, munidos de CPF e Identidade para as pessoas físicas e CNPJ, juntamente com procuração assinada pelo responsável e identidade do preposto, para as pessoas jurídicas, devendo apresentar esta documentação no ato, na sessão da arrematação, ao responsável, leiloeiro, bem como declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar/alienar com a Administração Pública.

2.2) – O critério de julgamento é o de maior lance ou oferta, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes;

2.3) – Não poderão participar deste leilão:

2.3.1) - Os que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento da prática de seus atos;

2.3.2) – Servidores Públicos Municipais;

2.3.3) - Menores de idade;

2.3.4) - Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores;

2.4) – Os lotes estarão expostos para visita pública na nas Garagens da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Campos Sales, nº 1.353, bairro Glória, **no horário das 09h até às 10h30min e das 14h até às 16h30min**, em dias úteis, devendo ser agendada a visita previamente com o Sr. Moacir Dorneles Costa, ou outro designado por este, pelo fone (054) 32326407, podendo, nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, ou seja, realizar todos os procedimentos pertinentes para avaliação dos lotes;

2.4.1) - Ao sinalizarem os valores dos lances, os arrematantes estarão deixando claro para todos os fins e efeitos, que tomaram conhecimento das normas publicadas neste edital e que examinaram os lotes, tendo ainda pleno conhecimento de que estarão adquirindo-os no estado e conservação em que se encontram.

3 – DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

3.1)– No ato da arrematação, o pagamento será efetuado à vista, diretamente ao leiloeiro, o qual emitirá a competente nota de leilão, que servirá como documento liberatório dos bens arrematados (vide item 5.10);

3.2) - Os arrematantes (ou seus procuradores devidamente credenciados) deverão retirar os lotes adjudicados obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento ou em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento (ficando ciente de que o Município não tem mais nenhuma responsabilidade quanto a guarda dos lotes após a arrematação). No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada dos bens dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste;

3.3) – Os lotes arrematados devem ser removidos por conta e risco do arrematante, não cabendo ao Leiloeiro ou ao Município nenhuma responsabilidade sobre o mesmo;

3.4) – Após a arrematação e pagamento, fica o arrematante responsável civil e criminalmente por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida, que envolva o referido lote.

4 - DAS PENALIDADES

Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado ou não retire os lotes arrematados em até 10 (dez) dias úteis, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, podendo ser impedido de participar de futuros leilões que o Município venha a realizar, podendo sofrer as demais sanções:

4.1) – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

4.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

4.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

4.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, ou execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO/NOTA DE LEILÃO, até o máximo de 10 (dez) dias de atraso em qualquer uma das cláusulas previstas neste edital. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 4.3.

4.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 10 (dez) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 4.3

4.3 – SUSPENSÃO

4.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

4.3.2 - Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

4.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato/Ata de Leilão e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

4.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

4.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

4.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

4.4.3 - A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

4.5 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1) – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada dos lotes de bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

5.2) – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vacaria/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos lotes de bens arrematados e não retirados no prazo a que se refere o item **3.2**;

5.3) – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontram, não cabendo à Administração Pública Municipal qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou forma dos objetos licitados, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens. O arrematante está consciente dos riscos da arrematação, sem direito a reclamação posterior.

5.4) – O transporte dos lotes de bens, a partir do local onde se encontram guardados, depois da arrematação, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

5.5) - Os lances serão verbais, a partir do Lance Mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta.

5.6) – Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica seqüencial;

5.7) – A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições

para eximir-se da obrigação assumida, sob pena de serem aplicadas as sanções do item 04 deste edital;

5.8) – A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão quaisquer dos lotes;

5.9 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas;

5.10 – O arrematante suportará o valor da comissão do leiloeiro, a ordem de 5% do valor do lote arrematado, o qual deverá ser pago juntamente com a importância correspondente ao lote arrematado.

5.11 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, no setor de licitações, pelo fone 3231-6410, ou diretamente com o Diretor de Departamento o Sr. Moacir Dorneles, pelo telefone (054) 3232-6407.

Vacaria, 04 de agosto de 2014.

Elói Poltronieri
Prefeito Municipal